



(In)disciplina

*Orientações para a uniformização
de procedimentos no AEL*

setembro 2022

(In)disciplina

Orientações para a uniformização de procedimentos

1. ENQUADRAMENTO

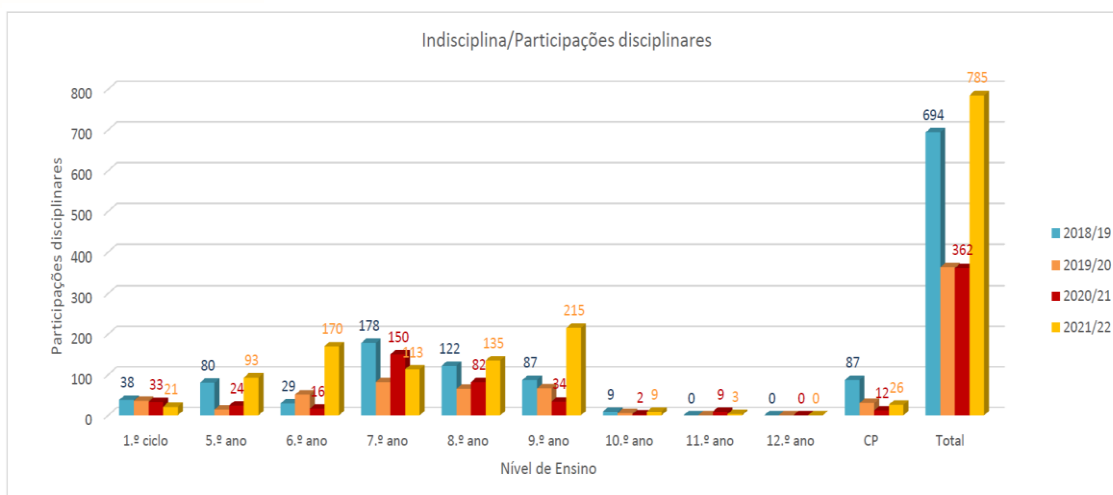
Este documento surge na sequência da análise dos dados relativos à indisciplina, respeitantes ao ano escolar 2021-2022 e ao facto de, durante esse ano escolar esta ser uma das ações consideradas prioritárias no âmbito do Plano de Melhoria do AEL, ter sido a indisciplina.

Os deveres dos alunos, dos docentes e do pessoal não docente estão consignados na Lei, designadamente, nos respetivos estatutos e no Regulamento Interno do AEL, cabendo a cada indivíduo adotar os comportamentos e as atitudes adequadas ao espaço escolar. No caso dos profissionais da educação, é também sua responsabilidade implementar as estratégias que proporcionem um bom ambiente educativo e garantam o controlo da indisciplina, de forma articulada e ajustada às situações, tendo por base os direitos que são reconhecidos a todos os elementos da comunidade escolar.

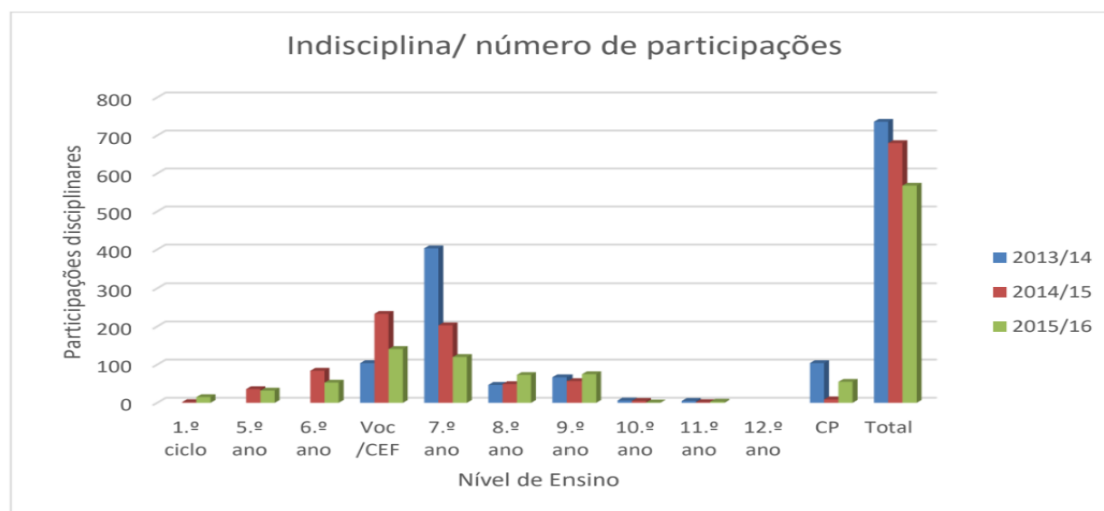
O aumento dos números de ocorrências de indisciplina verificado nos últimos anos poderá ter várias explicações e razões multifatoriais, sendo importante uma contextualização e uma análise dos dados que permitam que se atue de forma focada, eficaz e atuando sobre os principais focos de problemas, sem criar alarme social, nem condicionar a atuação dos trabalhadores.

Algumas variáveis que podem explicar o aumento dos casos de indisciplina nos últimos anos são: i) maior instabilidade emocional e social decorrente da pandemia COVID para os alunos, famílias e também trabalhadores; ii) menor respeito pela atuação dos professores por parte de alguns encarregados de educação, nalguns casos a desautorização do professor; iii) falta de acompanhamento ativo da vida escolar dos educandos e deficiente articulação com a escola, na implementação de medidas corretivas no espaço familiar; iv) melhor atuação dos docentes e dos não docentes nas situações de indisciplina e registo mais controlado na plataforma Inovar (anteriormente era feito em papel e dificultava a contabilização e tipificação das situações); v) diferentes entendimentos sobre a indisciplina e sobre a aplicação das medidas disciplinares; vi) problemas na gestão da aula e dinamização das atividades educativas de forma motivadora e diferenciadora para os alunos.

Analisando a evolução das situações de indisciplina, verifica-se que os valores do ano 21/22 o número de ocorrências aumentou comparando com o ano escolar 18/19, período pré-pandemia. Conclui-se, desde logo, que durante o período de pandemia as situações de indisciplina diminuíram, por ter havido um menor contacto social em ambiente escolar e este é um facto explicativo que remete, desde logo, para a importância das relações interpessoais, da gestão das atividades na sala e também para a dinâmica das atividades orientadas para captar o interesse e envolver os alunos nas suas aprendizagens.



Recuando nesta análise, para perceber se a indisciplina é um fenómeno crescente, ou tem anos em que aumenta e outros em que diminui, comparando os dados do quadriénio 2018-2022 com os dados do triénio 2013/2016¹, constata-se que o número de ocorrências no ano letivo 21/22 não foi muito superior ao verificado no ano 13/14.



Da análise comparada dos vários anos escolares, pode concluir-se que: i) há um aumento de casos no 1º ciclo; ii) que no 6º ano o número de casos é superior ao 5º ano; iii) tem havido um aumento de casos no 3º ciclo, no ano 13/14 a incidência foi no 7º ano (400 ocorrência) mas nos seguintes as ocorrências estão mais distribuídas pelos 7º, 8º e 9º anos; iv) os cursos CEF e os cursos profissionais tinham uma maior incidência de ocorrências, mas tem diminuído significativamente; v) no ensino secundário o número de casos é residual e no 12º ano são inexistentes; vi) esta análise, que abrange um período de 9 anos, envolve um conjunto e a maioria do corpo docente é estável, pelo que, não considerando situações pontuais, poderá situações de indisciplina que podem não ter sido devidamente acompanhadas; vii) nos 2º e 3º ciclos alguns docentes terão mais dificuldade em gerir situações de indisciplina e promover dinâmicas de trabalho em aula mais envolventes para os alunos; viii) alguns os encarregados de educação podem estar menos implicados no acompanhamento dos seus educandos.

Numa análise dos registos de ocorrência na plataforma Inovar, no ano escolar 21/22, foi possível perceber o seguinte: i) 22 docentes marcaram 5 ou mais faltas disciplinares, o que corresponde a cerca de 73% do total de faltas disciplinares; ii) 3 docentes marcaram 30% das faltas, o que pode indiciar problemas de empatia e/ou dificuldades de gestão da sala de aula; iii) foram marcadas faltas disciplinares a 141 alunos, mas 48% dos alunos apenas tem 1 falta disciplinar,

¹ Dados do Relatório de Autoavaliação do AEL 16/17.

havendo 3 alunos com 1º ou mais faltas disciplinares e alunos com 7, 8 e 9 faltas disciplinares cada; iv) 3 turmas (7º ano, 8º ano e 9º ano) concentram 30 % das faltas disciplinares; v) a maioria das turmas com casos de indisciplina está na EBn1, seguindo-se algumas turmas da ESL; vi) no 2º ciclo, as turmas mais complicadas são da EBn2; vii) constata-se que muitas situações de conflitos entre alunos têm origem nas redes sociais, em horário não escolar, sugerindo haver falta de supervisão parental; viii) há alunos a quem foi instaurado processo disciplinar com aplicação de medidas corretiva/sancionatória, mas há reincidência nos comportamentos inadequados; xi) vários alunos estão referenciados ou têm acompanhamento psicológico fora da escola, mas as consultas são muito espaçadas e durante a pandemia não houve acompanhamento; x) alguns pais/encarregados de educação queixam-se de não saber como lidar com os seus educandos; xi) a qualidade e a gravidade das situações disciplinares variam de docente para docente, e o que para muitos não é gravoso, para alguns são questões graves de indisciplina; xii) a tolerância de alguns docentes e a forma como estes gerem o comportamento nas turmas, apresenta muitas diferenças; xiii) algumas das questões dos docentes dizem respeito ao seu próprio funcionamento enquanto indivíduos, pelo que provavelmente só mediante apoio a estabilização emocional dos mesmos poderemos ter efeitos mais visíveis na forma como se interrelacionam com a comunidade escolar e consigo próprios; xiv) no 1º CEB as dificuldades que por vezes são verbalizadas no âmbito da indisciplina, não têm evidências nos registos no Inovar.

Há escolas que são gaiolas e há escolas que são asas. (Ruben Alves)

2. O QUE O AEL TEM VINDO A FAZER

Anualmente, no início do ano escolar, é feita uma apresentação do Regulamento Interno do AEL aos alunos e aos Encarregados de Educação, e esta é revisitada com os alunos, geralmente pelos diretores de turma, quando é necessário.

Têm sido dinamizadas sessões de formação de prevenção para alunos sobre bullying e cyberbullying, violência no namoro, violência e não discriminação, e outras atividades no âmbito da educação para a cidadania, de acordo com a Estratégia da Educação para a Cidadania².

No 1º ciclo, com o apoio do Município, são dinamizadas atividades de reforço de competências socioemocionais e *mindfulness*.

No âmbito do PNPSE³, dois psicólogos atuaram no acompanhamento individualizado de alunos e apoiaram dinâmicas de relacionamento das turmas mais problemáticas.

Foram dinamizadas sessões de formação para professores, para não docentes e para pais sobre bullying e cyberbullying, indisciplina e gestão das emoções. A participação dos pais nestas sessões, infelizmente é reduzida e raramente participam os pais cujos educandos apresentam problemas comportamentais.

No início do ano escolar 21/22 foi realizada uma sessão para docentes sobre o bem-estar na escola. Foi também disponibilizado apoio dos psicólogos escolares para os docentes e para os não docentes, de modo a ajudar a encontrar estratégias de gestão emocional e controlo das situações mais problemáticas. No entanto, poucos foram os trabalhadores que aproveitaram esta ajuda.

Em setembro/2021 foi dinamizada uma sessão sobre gestão da indisciplina, na qual participaram 94 docentes, com partilha de problemas e possíveis soluções.

Os alunos quando têm ordem de saída da aula são encaminhados para o Centro de Apoio à Aprendizagem, onde realizam as tarefas definidas pelos professores e os docentes com horário neste serviço, por vezes, ajudam os alunos na reflexão dos seus comportamentos.

² Disponível para consulta no site do AEL em: <https://escolas.aqlousa.com/ensino-basico/>

³ PNPSE: <https://escolas.aqlousa.com/2022/05/15/psicologos-do-ael-partilham-experiencia-no-ael/>

Foram elaborados cartazes, informações e conteúdos multimédia para Tv recordando os alunos dos seus deveres e apelando ao esforço para redução da indisciplina.

Os diretores de turma comunicam as ocorrências aos encarregados de educação, apelando a uma atuação educativa efetiva no contexto familiar.

Têm sido realizadas reuniões pelos diretores de turma com os encarregados de educação nas turmas mais problemáticas, algumas com a presença do diretor do AEL.

Com a implementação da plataforma Inovar, o registo das ocorrências possibilita um melhor monitorização e atuação em tempo útil e os pais são também informados das ocorrências. A partir de maio/2022, foi ativada a possibilidade de notificação da ocorrência à direção do AEL.

O diretor do AEL, sempre que a gravidade das situações exige, tem instaurado processos disciplinares, sendo que algumas estão relacionadas com reincidências nos comportamentos.

As situações mais problemáticas são articuladas com a GNR, a CPCJ, o Centro de Saúde, o RIAVVE, havendo ainda uma boa articulação com parceiros locais no âmbito do CLDS e do Programa Escolhas. O AEL tem respondido às solicitações dos Tribunais e do ISS relativas a processos de promoção tutelar de menores.

Nas reuniões periódicas com as associações de pais e com a autarquia tem sido debatida a preocupação com a indisciplina, mas é sinalizada também pelos pais a dificuldade de falar e conseguir um maior envolvimento dos pais dos alunos com mais problemas comportamentais.

Não obstante a implementação destas ações medidas, o número de casos aumentou ligeiramente, ainda que, conforme se explica no preâmbulo inicial, uma parte significativa está concentrada em determinados alunos e um número residual de turmas, e também há docentes que participam com maior frequência ocorrências disciplinares, mas são casos que não se verificam com outros docentes dos mesmos conselhos de turma.

3. O QUE PODEMOS FAZER MAIS E MELHOR

Com base dados conhecidos e as medidas já implementadas, importa equacionar outras medidas e estratégias podem ajudar a inverter o aumento das situações de indisciplina, e afinar procedimentos de atuação que sejam mais eficazes e concorram para a melhoria do ambiente educativo.

Se por um lado atuar de modo firme e registar as ocorrências é importante, para que exista um conhecimento das situações e um maior envolvimento dos pais e encarregados de educação, o resultado que poderá advir é o aumento do número de casos registados.

Da análise efetuada aos registos de ocorrência verificou-se que há atuações diferentes, pois a qualidade e a gravidade das situações disciplinares variam de docente para docente, e, como se disse, o que para muitos não é gravoso, para alguns são questões graves de indisciplina. A tolerância dos docentes e a forma como estes gerem o comportamento nas turmas, apresenta muitas diferenças. Será necessário tentar encontrar equilíbrios.

Também não há dúvidas que os pais e encarregados de educação devem reconhecer e respeitar a autoridade dos professores no exercício da sua profissão e incutir nos seus filhos ou educandos o dever de respeito para com os professores, o pessoal não docente e os colegas da escola. Devem ainda contribuir para o correto apuramento dos factos em procedimento de índole disciplinar instaurado ao seu educando, participando nos atos e procedimentos para os quais for notificado e, sendo aplicada a esta medida corretiva ou medida disciplinar sancionatória, diligenciar para que a mesma prossiga os objetivos de reforço da sua formação cívica, do desenvolvimento equilibrado da sua personalidade, da sua capacidade de se relacionar com os outros, da sua plena integração na comunidade educativa e do seu sentido de responsabilidade e, ainda, contribuir para a preservação da segurança e integridade física e psicológica de todos os que participam na vida da escola.

Os alunos devem seguir as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino e tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa. Devem, ainda, respeitar a autoridade e as instruções dos professores e do pessoal não docente e contribuir para a harmonia da convivência escolar e para a plena integração na escola de todos os alunos.

A escola deve continuar a promover sessões de formação e de sensibilização para todos os elementos da comunidade educativa, disponibilizando, na medida do possível, recursos especializados e cooperando no encaminhamento de situações para parceiros externos. Deve continuar a manter a boa articulação com os pais e com as autoridades que atuam no âmbito disciplinar e das crianças e jovens em risco.

Na senda da preocupação de reduzir a indisciplina, de clarificar e uniformizar procedimentos de atuação, verifica-se que diversas escolas elaboraram códigos de conduta ou regimentos de disciplina que, na prática, são uma repetição dos direitos e deveres já consignados na Lei e nos respetivos regulamentos internos e, como tal, pouco acrescentam. No entanto poderá ajudar a tipificação de situações e os procedimentos de atuação dos docentes e dos não docentes, assim como o uso adequado da plataforma Inovar.

É igualmente importante que, no caso de ocorrência disciplinares, os docentes sejam claros, concretos e objetivos no registo de ocorrência, que tentem apurar as circunstâncias ouvindo os alunos envolvidos e os colegas, para evitar imprecisões ou precipitação no julgamento da situação. É importante que os alunos sejam responsabilizados pelos seus comportamentos, mas que sintam que existe razão e justiça na atuação dos profissionais da educação.

Não é fácil a aplicação da medida disciplinar transferência de turma, considerando que a maioria das turmas no AEL, por imposição da rede escolar, está com o número máximo e alunos e nalguns casos excede.

No ano escolar 22/23 importa elencar o que deve continuar a ser feito e o que cada docente, individualmente ou em equipa, poderá fazer, tendo presente que os processos de alteração de comportamentos implicam tempo e uma atuação sistemática e coerente:

1. Promover uma abordagem geral aos docentes e aos não docentes sobre os dados da indisciplina, para uma melhor consciencialização do problema e foco na ação;
2. Intervir nos alunos sinalizados com mais problemas de indisciplina no ano 21/22 e atribuir-lhes tutorias e acompanhamento psicológico;
3. Intervir de forma mais específica em turmas que apresentem questões de índole disciplinar através de dinâmicas grupais, mobilizando os SPO ou outras entidades;
4. Apoiar docentes e não docentes na gestão de situações de indisciplina, nomeadamente aqueles que apresentaram maior número de registos, com a mediação do SPO;
5. Apostar na formação dos alunos e na capacitação socioemocional, no âmbito da educação para a cidadania e de projetos das turmas;
6. Apostar na formação e na capacitação dos docentes e do pessoal não docente nas temáticas relacionadas com indisciplina e gestão de comportamentos em contexto de sala de aula;
7. Apostar na formação e na capacitação dos pais, envolvendo também as associações de pais, o CMEL e outras entidades.
8. Reunir com encarregados de educação dos alunos mais problemáticos, os diretores de turma, os SPO, e um representante da direção;
9. Fazer uma monitorização periódica dos registos de indisciplina, para perceber a evolução e a concentração de ocorrências em determinados alunos/turmas;
10. Tipificar procedimentos de registos de ocorrência no Inovar e as medidas aplicáveis na sequência desses registos;
11. Apelar à mudança de atitudes e maior responsabilização dos alunos, face ao cumprimento das regras e ao estudo;
12. Implementar dinâmicas de aula e de estímulo para as aprendizagens que envolvam mais os alunos e os desviem de comportamentos inadequados.

A escola é um espaço de encontros e desencontros, funcionando na base do relacionamento interpessoal e a conjugação de diferentes interesses que devem ser sempre balizados e plos

Projeto Educativo. É fundamentar a existência de uma ética do cuidado⁴, assente em valores e princípios da humanidade, e desenvolver a empatia entre os diversos atores da comunidade, bem como cultivar competências de resiliência e colaboração compreensiva.

A disciplina “constrói-se” dentro e fora da sala de aula. (Autor desconhecido)

4. POSSÍVEIS ESTRATÉGIAS PARA UM MELHOR CONTROLO DA (IN)DISCIPLINA

A indisciplina também se previne!

Na sala de aula, o professor é o líder da ação educativa e pode adotar algumas estratégias que ajudem a evitar problemas comportamentais:

- estabelecer regras muito claras na sala de aula e nas atividades fora da sala;
- alterar da disposição dos alunos dentro da sala de aula;
- criar um ambiente agradável e de respeito entre alunos e com o professor;
- evitar o uso de ameaças (p.ex.: marco-te falta disciplinar) e valorizar os comportamentos positivos;
- atuar de forma firme, mas com a capacidade de negociar compromissos e responsabilidades dos alunos;
- ser capaz de antecipar e lidar com problemas de indisciplina;
- identificar as causas de comportamentos incorretos e utilizar técnicas adequadas para os corrigir;
- apelar à mudança de atitudes e a uma maior responsabilização dos alunos no cumprimento das regras, mas também para o dever de estudar e de participar ativamente nas atividades propostas;
- promover uma escuta ativa dos alunos, evitar a confrontação e optar por estratégias de negociação que fomentem o respeito mútuo;
- quando há instabilidade na aula, tentar ajustar ou alterar tipo de atividade que está a ser desenvolvida, procurando captar a atenção dos alunos, ou fazer uma pausa para os fazer refletir sobre a situação comportamental que está a perturbar a aula e eventuais consequências;
- disponibilizar permanentemente na Classroom um questionário de autoavaliação do comportamento e da participação nas atividades da disciplina⁵;
- ser inovador na abordagem das mais variadas matérias, de modo a cativar os seus alunos para o estudo na sala de aula;
- registar no próprio dia, ou no dia seguinte, a ocorrência no Inovar, de forma clara, objetiva, indicando circunstâncias e as medidas preventivas/de advertência que aplicou.

Nos espaços exteriores, os docentes e os não docentes, devem:

- estar atentos ao comportamento de todos os alunos e intervir, sempre que existam infrações aos deveres dos alunos;
- tentar mediar situações de conflito e procurar fazer refletir os alunos sobre comportamentos inadequados;
- participar a ocorrência ao diretor de turma, para que seja registada no Inovar e comunicada rapidamente ao encarregado de educação.

O conselho de turma:

- deve uniformizar as normas de atuação e atuar com maior rigor nos comportamentos em sala de aula;

⁴ Conceito da Academia de Líderes Ubuntu. Recomenda-se a leitura do desta publicação: https://issuu.com/ipav/docs/desafios_da_educa_o

⁵ Vide um exemplo nos anexos deste documento.

- trocar informações de forma regular e franca, procurando perceber se os comportamentos dos alunos são pontuais ou sistemáticos, numa ou em várias disciplinas;
- analisar as situações quando a medida corretiva de ordem de saída da sala de aula é aplicada pela terceira vez, por parte do mesmo professor, ou pela quinta vez, independentemente do professor que a aplicou, implica a análise da situação em conselho de turma;
- Estabelecer rapidamente as atividades para os alunos quando lhe é aplicada a medida sancionatória de suspensão das atividades escolares.

O diretor de turma deve:

- obter, se necessário, mais detalhes sobre a situação comportamental, quando a participação de ocorrência não for clara ou não explicitar o que aconteceu e quais as medidas tomadas pelo docente;
- registar no Inovar as participações dos assistentes operacionais (não têm acesso ao Inovar por causa do RGPD);
- estabelecer o contacto célere com os encarregados de educação quando é notificado de ocorrências disciplinares e insistir na responsabilização dos alunos;
- solicitar a atuação complementar e concertada dos encarregados de educação, com a escola;
- marcar conselhos de turma de carácter disciplinar;
- marcar reuniões com encarregados de educação e alunos para resolver questões de carácter disciplinar;

A direção deve:

- monitorizar periodicamente as situações comportamentais e promover reuniões com docentes, encarregados de educação e alunos.
- atuar junto dos alunos de modo preventivo e responsabilizante;
- incentivar e colaborar na dinamização de sessões de formação sobre a prevenção da indisciplina e a gestão de emoções;
- atribuir tutorias ou coadjuvação aos alunos/ turmas com mais situações de indisciplina, de acordo com os recursos existentes;
- reunir com docentes e não docentes, para analisar situações e possíveis estratégias de atuação;
- reunir com encarregados de educação para analisar situações e possíveis estratégias de atuação e de responsabilização, no caso de se verificar défice no cumprimento das suas responsabilidades;
- articular com as associações de pais, parceiros educativos e outras entidades que possam colaborar na prevenção e controlo da indisciplina e/ou situações de risco para crianças e jovens;

Os Serviços de Psicologia e Orientação⁶ Vocacional e a EMAEI:

- intervir nas situações sinalizadas, em articulação com os conselhos de turma ou com docentes que necessitem de ajuda;
- fornecer pistas e estratégias de atuação, para uma boa gestão da aula e fomento de um ambiente escolar saudável e seguro;
- assegurar o acompanhamento psicológico e a avaliação psicológica e psicopedagógica dos alunos;
- apoiar os docentes e não docentes na sua atividades profissionais e bem-estar na escola;
- encaminhar alunos para entidades de saúde ou outras, para que beneficiem de medidas adequadas à sua saúde e bem-estar;

⁶ Vide brochura da Ordem dos Psicólogos Portugueses sobre a intervenção do Psicólogo em contexto escolar:
https://issuu.com/ordemdospsicologos/docs/perfil-psicologos-educa_o

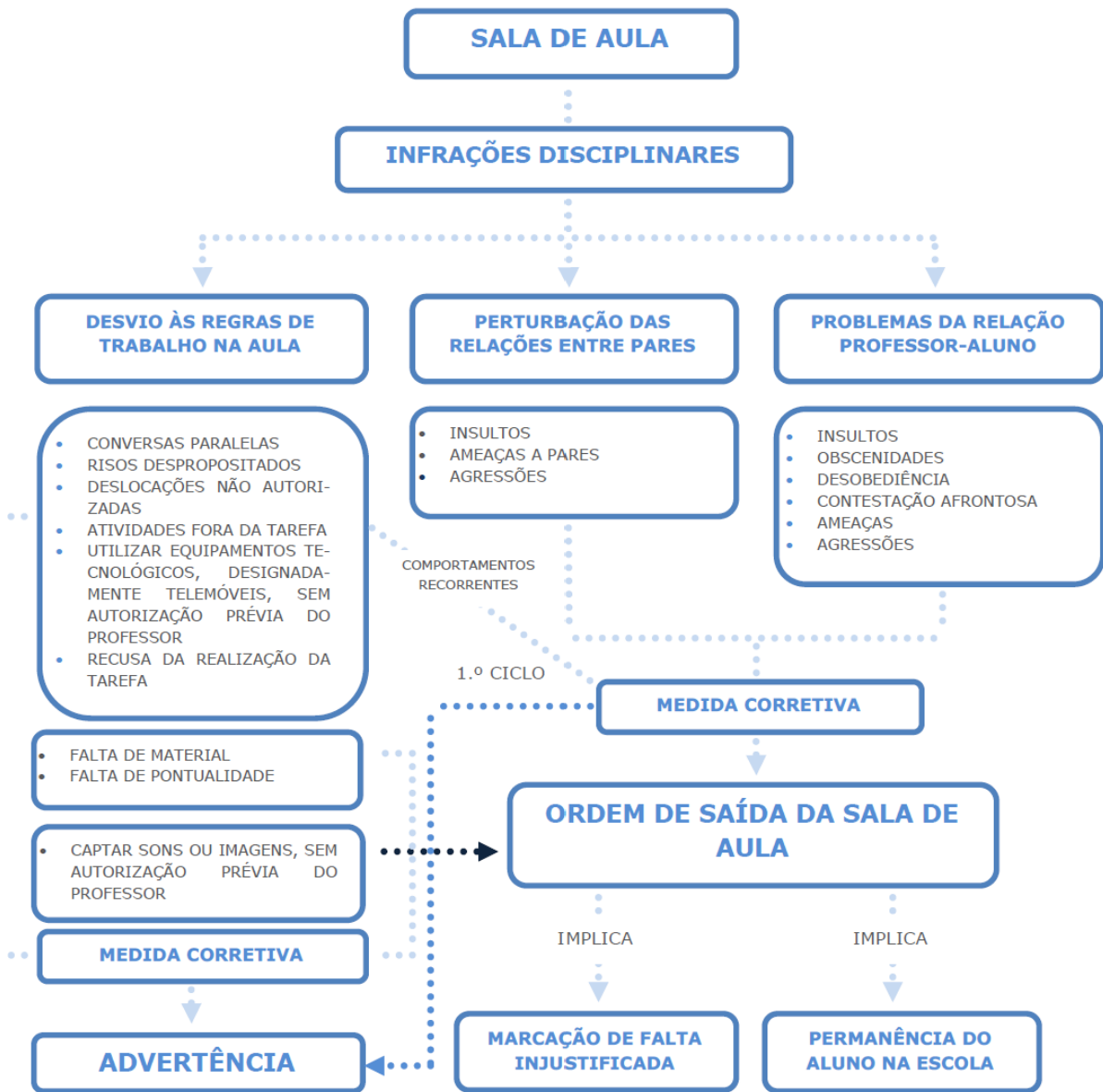
- realizar dinâmicas individuais ou grupais para desenvolvimento de competências socioemocionais;
- propor e dinamizar ações de formação/sensibilização no âmbito da prevenção da indisciplina, da gestão das emoções e do bem-estar.

Os pais e encarregados de educação devem:

- envolver-se ativamente no acompanhamento da vida escolar dos seus educandos;
- atuar de forma firme em casa, com medidas que concorram para uma mudança de atitudes e comportamentos face à escola e à comunidade escolar;
- respeitar a autoridade dos docentes e evitar desautorizar o professor, sem primeiro estar ciente das circunstâncias das ocorrências;
- contribuir para o correto apuramento dos factos em procedimento de índole disciplinar;
- comparecer na escola sempre que tal se revele necessário ou quando para tal for solicitado;
- participar em sessões de formação/sensibilização promovidas pela escola ou outras entidades, que ajudem na capacitação da ação educativa parental;
- promover a comunicação saudável com o Agrupamento, confiando e dando credibilidade à escola;
- evitar comentar em espaço não adequados situações sem primeiro as debater com o diretor de turma ou com a direção da escola.

“É preciso uma aldeia para se educar uma criança” (provérbio africano).

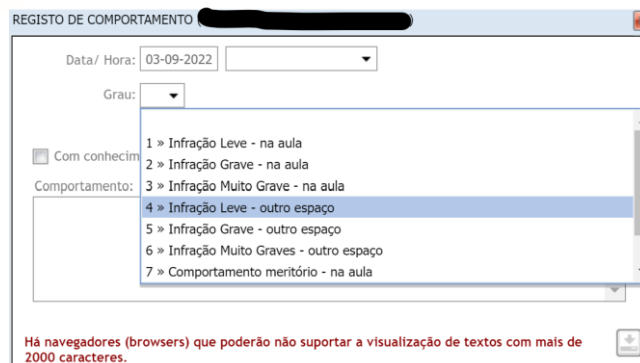
5. FLUXOGRAMA DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES EM SALA DE AULA



6. COMUNICAÇÃO DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES E COMPORTAMENTO DE MÉRITO FORA DA SALA DE AULA

As infrações ocorridas fora da sala de aula, quando detetadas por docentes ou por não docentes, são comunicadas ao diretor de turma/professor titular/educadora ou ao coordenador de estabelecimento, que depois as comunica ao diretor de turma/professor titular/educadora.

Cabe ao diretor de turma/professor titular/educadora registar as ocorrências fora da sala de aula no INOVAR, usando a funcionalidade “Comportamentos”, selecionando no campo “Grau” as categorias 4 ou 5.



Os comportamentos meritórios são comunicados e registados da mesma forma, usando os graus 7 e 8.

7. MEDIDAS DE ATUAÇÃO IMEDIATA EM RESPOSTA A SITUAÇÕES DE INDISCIPLINA

1. Independentemente da gravidade, **as situações de indisciplina deverão, em primeiro lugar e sempre que possível, ser resolvidas pelos professores ou pelos assistentes operacionais.** Quando a situação o exija ou seja o mais aconselhável, deverá ser o diretor de turma a resolver os casos de indisciplina.
2. Nos casos **muito graves (Grau 3), os alunos serão levados, de imediato, ao gabinete da Direção ou do Coordenador de Estabelecimento**, sendo atendidos logo que possível. O encarregado de educação será contactado para tomar conhecimento do comportamento do seu educando.

Nestes casos, o diretor ou o coordenador de escola podem aplicar medidas corretivas ou sancionatórias adequada à situação em causa e, s e aplicável a instauração de procedimento disciplinar. Se se justificar, pode ainda ser determinada uma suspensão preventiva do aluno. Só será autorizado o regresso do aluno às aulas após a apresentação de um pedido de desculpa ao professor e/ou ao assistente operacional/técnico e aos colegas da turma pelo sucedido.

Se for necessário, será chamada a Escola Segura.

3. Para **situações de menor gravidade (Grau 2)**, poderão e deverão ser consideradas soluções em que o professor poderá mandar o aluno retirar-se, temporariamente, da sala de aula com tarefas para cumprir num tempo determinado, mas que não impliquem uma ida diretamente ao gabinete da Direção. Caso o aluno não cumpra a tarefa, ser-lhe-á marcada falta, que é comunicada ao DT e, por este, considerada injustificada e comunicada ao encarregado de educação.

Dentro dos recursos disponíveis no CAA, os alunos podem ser acompanhados na realização das tarefas e atendidos para reflexão sobre os seus comportamentos em meio escolar. Os doentes devem promover o diálogo, tentando apurar as causas que poderão estar na origem da situação de indisciplina. O aluno deve fazer o registo escrito da situação, do qual será enviada cópia ao encarregado de educação. O aluno deve também fazer, por escrito, um pedido de desculpa, para ser posteriormente lido, pelo próprio, à turma e ao professor/ assistente operacional/ técnico, comprometendo-se a melhorar o seu comportamento.

A utilização de telemóveis e de outros equipamentos multimédia durante as atividades letivas será penalizada de forma particular. Se o aluno que for encontrado a utilizar um destes equipamentos durante a aula sem autorização, ser-lhe-á confiscado e entregue na Direção ou ao Coordenador de Estabelecimento, desligado e em envelope fechado com identificação. O equipamento só será devolvido, pessoalmente, ao encarregado de educação do aluno.

8. COMUNICAÇÃO AOS DT DE SITUAÇÕES QUE NÃO CONSTITUEM INFRAÇÃO DISCIPLINAR

Verificou-se que muitos docentes utilizaram no INOVAR a funcionalidade “comportamentos” para comunicar aos DT pequenas falhas dos alunos ao longo do ano escolar (p.ex.: não realizou TPC, não trouxe o material, esteve instável, não participou nas atividades), mas que

não configuram situações de indisciplina ou de incumprimento preocupantes, sendo apenas uma informação para os DT acompanharem a situação e poderem verificar se há ou não reincidência, estando desta forma informados para melhor comunicar com os encarregados de educação. Contudo estes registos de comunicação foram contabilizados como ocorrências disciplinares.

Para separar esta registos sem significado relevante, criou-se a categoria **grau 9⁷ “Comunicação ao DT - outras informações”**, para informação aos DT, que não será contabilizada para os indicadores das ocorrências disciplinares e dos reconhecimentos de mérito.

9. TIPIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES POR NÍVEL DE GRAVIDADE E MEDIDAS A ADOTAR

O tipo de infrações no Inovar está tipificado como: leve, grave e muito grave, subdivididas entre aula e outro espaço escolar para permitir uma melhor análise das ocorrências.

Tipo	Infrações	Medidas a adotar	Intervenientes
Infrações Leves (Grau 1)			
Leve	Chegar atrasado à aula ou outra atividade escolar	Pode ser aplicada pelo professor a medida a advertência [al. a), nº2, artº26º da Lei nº 51/2012]. Registo de ocorrência no Inovar, se houver reincidência ou se o aluno não acatar a chamada de atenção e é feita a comunicação do DT ao EE.	<u>Participação:</u> Alunos Docentes Não docentes <u>Aplicação:</u> Docentes Não docentes
Leve	Correr ou gritar nos corredores durante o intervalo		
Leve	Permanecer nos pisos dos blocos ou estar sentado nas escadas sem autorização		
Leve	Ter mochilas ou sacos ou outro material em corredores, escadas ou outros espaços que perturbem a circulação ou a segurança em caso de emergência		
Leve	Entrar ou sair da aula de forma pouco ordeira, aos empurrões ou aos gritos		
Leve	Mascar pastilha elástica, comer ou beber (exceto água)		
Leve	Usar boné, chapéu na aula		
Leve	Conversar com os colegas na aula		
Leve	Levantar-se sem autorização		
Leve	Intervir de forma desadequada		
Leve	Sujar a sala de aula ou outro espaço escolar	Pode ser aplicada pelo professor a medida a advertência [al. a), nº2, artº26º da Lei nº 51/2012]. Registo de ocorrência no Inovar, se houver reincidência ou se o aluno não acatar a chamada de atenção e é feita a comunicação do DT ao EE. Limpeza do espaço ou mobiliário.	<u>Participação:</u> Alunos Docentes Não docentes <u>Aplicação:</u> Docentes Assistentes operacionais

⁷ Não pode ser a 1ª opção porque o INOVAR não permite.

Infrações Graves (Grau 2)			
Grave	Reincidência, mais de 3 vezes, em qualquer uma das infrações “leves”	Pode ser aplicada pelo professor a medida ordem de saída da sala com falta disciplinar e tarefas para cumprir no CAA [al. b), nº2, artº26º da Lei nº 51/2012].	<u>Participação:</u> Alunos Docentes
Grave	Recusa do cumprimento de qualquer medida corretiva associada a infrações “leves”	Registo de ocorrência no Inovar e comunicação do DT ao EE.	<u>Aplicação:</u> Docentes
Grave	Correr ou gritar nos corredores durante as aulas	Registo de ocorrência e comunicação do DT ao EE. Pode ser aplicada pelo diretor ou coord. de estabelecimento a medida atividades de integração na escola [al. c), nº2, artº26º da Lei nº 51/2012].	<u>Participação:</u> Alunos Docentes Não docentes <u>Aplicação:</u> Diretor ou Coord. de Estabelecimento
Grave	Ter brincadeira que constituam perigo para outras pessoas	Registo de ocorrência e comunicação do DT ao EE.	<u>Participação:</u> Alunos Docentes Não docentes
Grave	Usar linguagem imprópria ou ofensiva para quaisquer elementos da comunidade escolar	Ordem de saída da sala com falta disciplinar e tarefas para cumprir no CAA [al. b), nº2, artº26º da Lei nº 51/2012].	<u>Aplicação:</u> Docente Diretor ou Coord. de Estabelecimento ⁸
Grave	Agir ou reagir de forma agressiva, por voz ou gestos, contra elementos da comunidade escolar	Pode ser aplicada pelo diretor ou coord. de estabelecimento a medida atividades de integração na escola [al. c), nº2, artº26º da Lei nº 51/2012]. Pode ser aplicada pelo professor a medida sancionatória repreensão registada [al. a), nº2, artº28º da Lei nº 51/2012] se a ocorrência for na aula e ao diretor/ coord. de estabelecimento noutras situações	
Grave	Usar na aula telemóvel ou outro dispositivo tecnológico não autorizado	Registo de ocorrência e comunicação do DT ao EE. Pode ser aplicada pelo professor a medida sancionatória repreensão registada [al. a), nº2, artº28º da Lei nº 51/2012] Retirar o telemóvel ou outro equipamento e entrega na Direção/ Coord. de estabelecimento para o EE vir levantar.	
Grave	Escrever ou desenhar em mobiliário ou paredes, partir vidros, danificar portas, cacifos, material didático ou	Registo de ocorrência e comunicação do DT ao EE. Pode ser aplicada pelo diretor ou coord. de estabelecimento a	<u>Participação:</u> Alunos Docentes Não docentes

⁸ Foi feita a delegação de competências nos Coordenadores de Estabelecimentos pelo Diretor do AEI, publicada no DRE.

	qualquer outro mobiliário e materiais da escola	medida atividades de integração na escola [al. c), nº2, artº26º da Lei nº 51/2012]. Aluno deve limpar o que sujou e pode ter de indemnizar a escola [al. x) do artº10º da Lei nº 51/2012].	<u>Aplicação:</u> Diretor ou Coord. de Estabelecimento
Grave	Danificar telemóvel ou outro dispositivo tecnológico de elementos da comunidade escolar	Registo de ocorrência e comunicação do DT ao EE. Pode ser aplicada pelo diretor ou coord. de estabelecimento a medida atividades de integração na escola [al. c), nº2, artº26º da Lei nº 51/2012]. Aluno pode ter de indemnizar pelos danos causados [al. x) do artº10º da Lei nº 51/2012].	<u>Participação:</u> Alunos Docentes Não docentes Enc.de Educação <u>Aplicação:</u> Diretor ou Coord. de Estabelecimento
Grave	Não acatar as ordens dos adultos (docentes e não docentes, incluindo psicólogos, AO, AT, CEI, técnicos dos ATL)	Comunicação ao DT (ou ao Coord. da Escola) por quem constatou a infração Registo de ocorrência e comunicação do DT ao EE. Pode ser aplicada pelo diretor ou coord. de estabelecimento a medida atividades de integração na escola [al. c), nº2, artº26º da Lei nº 51/2012].	<u>Participação:</u> Alunos Docentes Não docentes <u>Aplicação:</u> Diretor ou Coord. de Estabelecimento
Grave	Recolha de imagens não autorizadas de pessoas, atividades ou documentos no espaço escolar	Registo de ocorrência e comunicação do DT ao EE. Pode ser aplicada pelo diretor ou coord. de estabelecimento a medida atividades de integração na escola [al. c), nº2, artº26º da Lei nº 51/2012]. Pode ser aplicada pelo diretor ou coord. de estabelecimento a medida de condicionamento/ proibição temporária de uso de equipamento no espaço escolar [al. d), nº2, artº26º da Lei nº 51/2012].	<u>Participação:</u> Alunos Docentes Não docentes Enc.de Educação <u>Aplicação:</u> Diretor ou Coord. de Estabelecimento
Grave	Não respeitar normas específicas do funcionamento dos espaços escolares ou da utilização dos equipamentos ou materiais que utiliza	Registo de ocorrência e comunicação do DT ao EE. Pode ser aplicada pelo diretor ou coord. de estabelecimento a medida de condicionamento/ proibição temporária de uso de equipamento no espaço escolar [al. d), nº2, artº26º da Lei nº 51/2012].	<u>Participação:</u> Alunos Docentes Não docentes Enc.de Educação <u>Aplicação:</u> Diretor ou Coord. de Estabelecimento
Grave	Destabilizar sistematicamente o trabalho	Registo de ocorrência e comunicação do DT ao EE.	<u>Participação:</u> Alunos Docentes

	da turma com atos ou intervenções inadequadas	Pode ser aplicada pelo diretor a medida mudança de turma [al. e), nº2, artº26º da Lei nº 51/2012]	Não docentes <u>Aplicação:</u> Diretor ou Coord. de Estabelecimento
Infrações Muito Graves (Grau 3)			
Muito grave	Reincidência em qualquer das infrações graves, mais de 2 vezes	Registo de ocorrência e comunicação do DT ao EE. Pode ser aplicada pelo professor a medida repreensão escrita [al. a), nº2, art.º 28º da Lei nº 51/2012].	<u>Participação:</u> Alunos Docentes Não docentes <u>Aplicação:</u> Docente Diretor
Muito grave	Recusa do cumprimento de qualquer medida corretiva associada a infrações “graves”	Registo de ocorrência e comunicação do DT ao EE. Pode ser aplicada pelo professor a medida repreensão escrita [al. a), nº2, art.º 28º da Lei nº 51/2012]. Pode ser aplicada pelo diretor a suspensão de até 3 dias [al. c), nº2, artº28º da Lei nº 51/2012].	
Muito grave	Roubo, furto ou apropriação indevida de objetos pertencentes a outros ou à escola	Registo de ocorrência e comunicação do DT ao EE. Pode ser aplicada pelo professor a medida repreensão escrita [al. a), nº2, art.º 28º da Lei nº 51/2012], se ocorrer na sala de aula e for identificado o autor. Cabo ao diretor a aplicação se ocorrer noutros espaços e for identificado o autor.	
Muito grave	Acesso indevido ao e-mail, a dispositivos ou outras contas de aplicações digitais de outros elementos da comunidade escolar		
Muito grave	Agressão verbal ou física a elementos da comunidade escolar	Pode ser aplicada pelo diretor a suspensão de até 3 dias [al. c), nº2, artº28º da Lei nº 51/2012], se for instaurado processo disciplinar para apuramento de responsabilidades.	
Muito Grave	Ter conhecimento de situações de bullying/ cyberbullying ou assistir a lutas ou a outras formas de agressão no espaço escolar, ou no percurso casa-escola, e não intervir para tentar terminar ou não comunicar a situação aos trabalhadores da escola (docentes, direção, psicólogos, AO) ou aos pais que devem comunicar à escola	Registo de ocorrência e comunicação do DT ao EE. Pode ser aplicada pelo diretor ou coord. de estabelecimento a medida atividades de integração na escola [al. c), nº2, artº26º da Lei nº 51/2012]. Pode ser aplicada pelo diretor a medida mudança de turma [al. e), nº2, artº26º da Lei nº 51/2012].	<u>Participação:</u> Alunos Docentes Não docentes Enc.de Educação <u>Aplicação:</u> Diretor ou Coord. de Estabelecimento
Muito grave	Perseguição, ameaças ou intimidação a elementos da comunidade escolar	Registo de ocorrência e comunicação do DT ao EE.	<u>Participação:</u> Alunos Docentes

Muito grave	Associação em grupos, bandos ou gangues juvenis que perturbem a paz social no espaço escolar ou no percurso casos-escola	Pode ser aplicada pelo a suspensão de até 3 dias [al. c), nº2, artº28º da Lei nº 51/2012], se for a 1º vez.	<p>Não docentes Enc.de Educação</p> <p><u>Aplicação:</u> Diretor DGEstE</p>
Muito grave	Atos de humilhação pública ou privada (SMS, divulgação ou utilização de imagens privadas ou recolhidas no espaço escolar, publicação na web de imagens/vídeos indecorosos e de lutas)	Pode ser aplicada pelo diretor a suspensão de 4 a 12 dias [al. c), nº2, artº28º da Lei nº 51/2012], em casos reincidentes, ou com circunstâncias agravantes ou acumulação de infrações.	
Muito grave	Visualização e/ou audição de vídeos com conteúdos obscenos	Pode ser a proposta à DGESTE a aplicação da medida de transferência de escola ou expulsão da escola [al. d) e e), nº2, artº28º da Lei nº 51/2012], em situações muito graves, que inviabilizem a continuidade do aluno no espaço escolar e/ou que constituam crime.	
Muito grave	Recolha de imagens não autorizadas de pessoas em situações íntimas ou de conflitos no recinto escolar		
Muito grave	Divulgação ou partilha, na web ou redes sociais, com outros elementos da comunidade escolar de práticas perigosas ou conteúdos que incitem o ódio ou qualquer forma de discriminação	Registo de ocorrência e comunicação do DT ao EE. Pode ser aplicada pelo a suspensão de até 3 dias [al. c), nº2, artº28º da Lei nº 51/2012], se for a 1º vez e houver arrependimento.	
Muito grave	Prática de atos de discriminação, provocação ou coerção elementos da comunidade escolar	Pode ser aplicada pelo diretor a suspensão de 4 a 12 dias [al. c), nº2, artº28º da Lei nº 51/2012], em casos reincidentes, ou com circunstâncias agravantes ou acumulação de infrações.	
Muito grave	Ofensa à integridade física e/ou moral		
Muito grave	Destruição intencional de propriedade pessoal ou de bens escolares ou outros atos de vandalismo	Pode ser a proposta à DGESTE a aplicação da medida de transferência de escola ou expulsão da escola [al. d) e e), nº2, artº28º da Lei nº 51/2012], em situações muito graves, que inviabilizem a continuidade do aluno no espaço escolar e/ou que constituam crime.	
Muito grave	Tráfico, posse e/ou consumo de substâncias não autorizadas		

Notas:

- A aplicação das medidas disciplinares prossegue as finalidades previstas no art.º 24º da Lei nº 51/2012.
- Na determinação da medida disciplinar em consideração a gravidade do incumprimento do dever, as circunstâncias atenuantes e agravantes apuradas em que esse incumprimento se verificou, o grau de culpa do aluno, a sua maturidade e demais condições pessoais, familiares e sociais, nos termos do art.º 25º da Lei nº 51/2012.
- A aplicação de medidas disciplinares superiores a advertência inviabiliza, nos termos do Regulamento Interno, o acesso aos quadros de mérito.
- As ocorrências são registadas no Inovar no separador "Inicial> Comportamento> botão+"
- Os processos disciplinares são registados pelo diretor no Inovar, no separador "Ação disciplinar".

10. TIPIFICAÇÃO DOS COMPORTAMENTOS MERITÓRIOS

O Inovar tem também tipificados os comportamentos meritórios, dentro e fora da sala, que serve para constar no percurso escolar do aluno e apoiar o eventual reconhecimento do mérito escolar.

Tipo	Comportamento de mérito	Medidas a adotar	Intervenientes
Comportamento Meritório	Participação em atividade escolar que evidencie pesquisa autónoma, estudo e apresentação de conhecimentos aos colegas da turma ou de outras turmas, relacionada com aprendizagens essenciais	Registo de do comportamento de mérito no Inovar	<u>Participação:</u> Alunos <u>Aplicação:</u> Docente Diretor de turma Conselho de turma Diretor
	Ajuda frequente a alunos com dificuldades de aprendizagem ou necessidades específicas na aula ou fora da aula	Registo de do comportamento de mérito no Inovar	<u>Participação:</u> Alunos <u>Aplicação:</u> Docente Diretor de turma Conselho de turma Diretor
	Sensibilização comprovada e frequente dos colegas para que adotem comportamentos adequados na sala de aula ou no recreio	Registo em ata nas reuniões do conselho de turma e eventual proposta para os quadros de mérito, de acordo com o Regulamento Interno do AEL	
	Colaboração voluntária na descoberta da verdade em caso de incidente e após os intervenientes terem tido a oportunidade de confessar		
	Comunicação a um adulto da escola de situações que constituam humilhação pública ou privada, ameaças ou ofensas físicas ou psicológicas		
	Comunicação a um adulto da escola de situações que previnam acidentes ou situações de conflito graves ou muito graves		
	Participação voluntária e empenhada em projetos escolares, com elevada qualidade, que sejam apresentados em eventos abertos á comunidade escolar		
	Participação voluntária e empenhada em projetos escolares em representação do AEL		
	Participação voluntária e empenhada atividades desportivas ou culturais, a título individual ou coletivas, com lugares no pódio ou reconhecimento honroso		
	Participação voluntária e empenhada e frequente em atividades de proteção do ambiente que envolvam a comunidade escolar		

	Participação voluntária e empenhada e frequente em atividades de solidariedade social que envolvam a comunidade escolar		
	Participação voluntária e empenhada e frequente em atividades de manutenção do espaço escolar		
<i>Notas:</i> - O registo de comportamentos meritórios é feito no Inovar no separador “Inicial> Comportamento> botão+”			

11. RECURSOS

A seguir partilham-se alguns recursos que podem ajudar na reflexão e identificação de possíveis estratégias e ação que promovam a alteração de comportamento e atitudes.

Vídeos:

Dream" by Hoang Nguyen, Giang Hoang - <https://youtu.be/xiApTqbLCjc>

Acredite nos seus Sonhos 2022 - <https://youtu.be/3TcZurBAZ8w>

Debate "Lidar com a indisciplina na escola", 2022 – <https://youtu.be/FJHNSmv4H2s>

Programa Eusinto.me | #5 Sucesso Escolar - <https://youtu.be/vEyvS9xXLb0>

Programa Eusinto.me | #6 Empatia - <https://youtu.be/7p9sMSSA93E>

Sim, é possível ensinar a comunicar nas escolas! | Ana Isabel Lage Ferreira | TEDxPorto - <https://youtu.be/FdPnMCE3LAW>

A gestão da indisciplina nas escolas e nas salas de aulas, DGE – <https://youtu.be/L1Hjr49Z6XY>

19.º Encontro Digital - Gestão de CONFLITOS - Inteligência Emocional em Contexto Escolar - <https://youtu.be/zH92ZzD2xvQ>

Escola Amiga da Criança - Bullying: violência não é brincadeira! - https://youtu.be/ZdM_aCpL42U

Excerto do Filme "Voz do Coração" – Indisciplina - <https://youtu.be/zLhhirPrp8c>

Reflexões sobre sistema de Educação e Trabalho Curta Animado da Alike - <https://youtu.be/K4Foovfdb-E>

Dia Mundial da Gentileza 2022 - <https://youtu.be/A6PWu3EH7Xw>

Textos e publicações:

GONÇALVES, José L., et al. (2020). Desafios da Educação em tempos pós-pandemia - https://issuu.com/ipav/docs/desafios_da_educacao

GOMES, Paulo, et al. (2010). A indisciplina numa escola portuguesa: olhares da comunidade educativa - <https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/12545/1/A%20indisciplina%20numa%20escola%20portuguesa%20-%20olhares%20da%20comunidade%20educativa.pdf>

LEMOS, Paul (2012). (Des)Encontros com a Indisciplina - <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/107964/2/221845.pdf>

CARVALHO, Elisabete (2018). A indisciplina escolar: Estudo de caso numa turma de 8º ano - <https://repositorio.ipcb.pt/bitstream/10400.11/6302/1/Tese%20Mestrado.pdf>

CARVALHO, Marisa, et al. (s.d.). Indisciplina na escola para uma pratica integrada e sustentada de intervenção - - - https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EPIPSE/in_disciplina_na_escola_para_uma_pratica_integrada_e_sustentada_de_intervencao.pdf

TAVARES, Carolina (2018). As representações da indisciplina em Adolescentes do 3º ciclo - <https://repositorio.ispa.pt/bitstream/10400.12/6818/1/20058.pdf>

RIBEIRO, Maria do Céu (2010). Ver e viver a indisciplina na sala de aula - <https://bibliotecadigital.ipb.pt/bitstream/10198/3268/1/MariaC%C3%A9uRibeiro.pdf>

LOPES, João, et al. (2013). Indisciplina na Escola - <https://www.ffms.pt/publicacoes/detalhe/630/indisciplina-na-escola>

12. ANEXOS

Questionário de autoavaliação do comportamento e da participação para a Classroom

Nome: _____ Ano: ____ Turma: _____

Atitudes e comportamentos	Frequen- temente	Por vezes	Raramente	Nunca	Não de aplica
Fui pontual					
Fui assíduo					
Estive atento					
Participei correta e ativamente nas atividades desenvolvidas					
Respondi às questões colocadas oralmente					
Fui capaz sozinho de realizar as tarefas que foram propostas					
Esforcei-me por corrigir os meus erros					
Fui capaz de colocar questões e dúvidas					
Fui perseverante (não desisti perante a dificuldades)					
Colaborei positivamente nos trabalhos de grupo					
Fui organizado nos registos na aula e mantenho o caderno limpo e atualizado					
Escrevo com clareza e correção					
Demonstrei interesse pelos assuntos tratados					
Aceitei as críticas ao meu trabalho e/ou comportamento					
Dei a minha opinião e respeitei a dos outros					
Procurei cultivar a amizade e a entreajuda					
Respeitei as regras de funcionamento da escola/sala/turma					
Fui correto no meu relacionamento com o/a Professor(a)					
Tinha comigo o material necessário					
Utilizei equipamentos tecnológicos apenas quando me foi pedido para o fazer					
Mantenho o meu espaço de trabalho limpo e preservo os espaços e materiais da escola					
Apelo aos meus colegas para se comportarem bem e peço ajuda ao professor quando eles não estão a ser corretos					
Gostaria ainda de dizer o seguinte:					

Reflexão do Aluno sobre o Comportamento Inadequado

Nome do(a) aluno(a): _____

Ano/Turma: _____ Data: ____/____/____

Diretor de Turma: _____

Docente Mediador: _____

Local da ocorrência disciplinar: _____

Professor(a)/ Funcionário(a) responsável: _____

Descrição da situação: _____

Deveres/ Regras que não respeitaste: _____

O que sente relativamente ao que aconteceu: _____

Se estivesse no lugar da outra pessoa, como agirias: _____

Se acontecesse uma nova situação, agirias da mesma forma: _____

O que deve fazer para “reparar” a situação: _____

Que consequência poderão advir deste teu comportamento na escola e em casa: _____

Assinatura do(a) Aluno(a): _____

Assinatura do(a) Mediador(a): _____

Assinatura do(a) Enc. Educação: _____

Data do conhecimento do EE: ____/____/____